



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3391/2019

De 31 de Dezembro de 2019.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, autorizado pela Alínea “b”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º 1809/2018, de 19 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “b” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º 1809/2018 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$- 2.318,73 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **06 01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Classific: **17.511.0019.1.049 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (POÇO ARTESIANO SERARIA SCHEIDT)**
Conta Despesa: **250**
Fonte Recurso: **1156 Construção de Infraestrutura Hídrica**
Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.318,73**

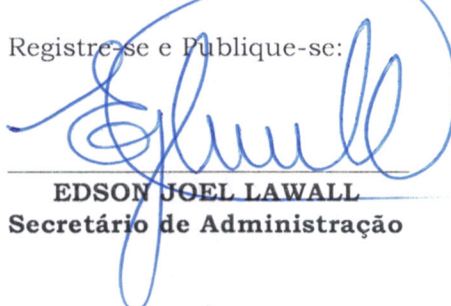
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2018**, nas seguintes Fontes de Recursos:

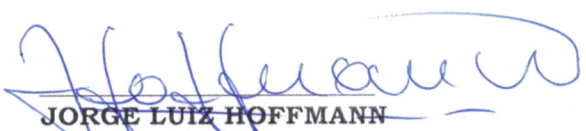
Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1156 Construção de Infraestrutura Hídrica	2.318,73
Total		2.318,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal